



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2012

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

**FLÁVIO FERRAZ AVEZUM**, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedreira, referente ao Exercício Financeiro de 2010, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC nº 002896/026/10.

**Parágrafo Único** - A aprovação que consta do “caput” deste artigo se deu na 21ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2012, já observadas as providências determinadas à Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Em atenção ao Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as presentes contas ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Pedreira durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Presidente Tancredo de Almeida Neves”,  
em 04 de dezembro de 2012.

**FLÁVIO FERRAZ AVEZUM**  
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ LUIS NIERI**  
2º SECRETÁRIO